

DECLARAÇÃO

LEONARDO ACCIOLY DA SILVA, advogado, casado, com endereço profissional na Avenida Boa Viagem, nº 2128, bairro de Boa Viagem, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com a inscrição principal na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco sob o nº 17.265 – PE, inscrito no CPF sob o nº 890.262.684-91, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, **DECLARA**, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do Art 5º, inc II da resolução de nº 07/2005 do Senado Federal, que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro, conselheiro ou servidor servidor do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Recife, 20 de abril de 2017.

LEONARDO ACCIOLY DA SILVA

DECLARAÇÃO

LEONARDO ACCIOLY DA SILVA, advogado, casado, com endereço profissional na Avenida Boa Viagem, nº 2128, bairro de Boa Viagem, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com a inscrição principal na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco sob o nº 17.265 – PE, inscrito no CPF sob o nº 890.262.684-91, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, **DECLARA**, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do Art 5º, inc III que não possui contra si qualquer condenação criminal ou imposição de sansão ético-disciplinar bem como qualquer procedimento desta natureza instaurado.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Recife, 20 de abril de 2017.

LEONARDO ACCIOLY DA SILVA

DECLARAÇÃO

LEONARDO ACCIOLY DA SILVA, advogado, casado, com endereço profissional na Avenida Boa Viagem, nº 2128, bairro de Boa Viagem, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com a inscrição principal na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco sob o nº 17.265 – PE, inscrito no CPF sob o nº 890.262.684-91, indicado pelo Conselho Federal da OAB para o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, **DECLARA**, para os devidos fins de fato e de direito, nos termos do Art 5º, inc IV da resolução 07/2005 do Senado Federal, não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Pelo que DECLARO, assino e dou fé.

Recife, 20 de abril de 2017.

LEONARDO ACCIOLY DA SILVA